

Item	Resumo	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<i>Portuguesa, contendo 22 itens, alinhados a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, destinada aos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental e Guia de aplicação destinada aos professores.</i>				
4	SERVIÇOS, CONSULTORIA	<i>Elaboração dos materiais utilizados para avaliação - Caderno de prova para o componente de Matemática, contendo 22 itens, alinhados a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, destinada aos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental e Guia de aplicação destinada aos professores.</i>	UNIDADE	4	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00
5	SERVIÇOS, CONSULTORIA	<i>Ferramenta de correção digital - Disponibilização dos Cartões-resposta para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática, da ferramenta de correção Herby para a leitura dos cartões resposta e portal para a consulta dos resultados, por aluno.</i>	UNIDADE	246.874	R\$ 2,40	R\$ 592.497,60
6	SERVIÇOS, CONSULTORIA	<i>Formações e suporte técnico - Realização de formações (seminários, workshops ou oficinas).</i>	UNIDADE	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
7	SERVIÇOS, CONSULTORIA	<i>Formações e suporte técnico - Oferta de suporte técnico.</i>	UNIDADE	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
TOTAL					R\$	679.697,60

DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a inclusão do subitem 4.9, o item 4 do Contrato n. 27/2022/TCE-RO, passa a ter a seguinte redação:

4. DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

4.9. O valor global atualizado da despesa com a execução do presente contrato consiste na quantia de R\$ 679.697,60 (seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Com a inclusão do item 5.4, o item 5 do Contrato n. 27/2022/TCE-RO passa a ter a seguinte redação:

5. DA VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.4. A vigência inicial do contrato foi estipulada em 20 (vinte) meses a contar da data de assinatura do ajuste. Com a presente aditativa adiciona-se 18 (dezoito) meses à vigência do Contrato n. 27/2022/TCE-RO.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINANTES: O senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração em Substituição do TCE-RO, o senhor JOAN EDESSON DE OLIVEIRA e a senhora JOCELAINE REGINA DUARTE ROSSI, representantes da empresa LYCEUM - CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

Ministério Público de Contas

Atos MPC

EDITAL

EDITAL Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Seleção de candidato para o exercício de cargo em comissão no Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MPC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vaga para o cargo em comissão de ASSESSOR DE PROCURADOR-GERAL, TC-CDS 5, exigindo-se formação e experiência profissional necessárias ao desempenho das suas atribuições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo será realizado pelo Centro de Apoio Operacional do MPC/RO– CAO e pela Procuradoria-Geral do MPC/RO.

1.2. O candidato selecionado será nomeado para o cargo em comissão de dedicação exclusiva de Assessor de Procurador-Geral, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar n. 68/1992, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, órgão situado na cidade de Porto Velho-RO.

1.3. São atribuições e responsabilidades do cargo de Assessor de Procurador do MPC:

CARGO	Assessor de Procurador da PGMPC
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	I – assessorar, nos limites das suas atribuições, o Procurador-Geral, e quem o substitua; II – elaborar minutas de pareceres em processos de prestações de contas de governo ; III - elaborar minutas de pareceres nos demais processos que tramitam na PGMPC, tais como recursos de reconsideração, recursos de revisão, pedido de reexame, direito de petição, denúncias, embargos de declaração, representações, consultas, tomadas de contas especial e fiscalização de atos e contratos ; IV – manter-se atualizado acerca das Decisões do TCERO; V – zelar pela organização e administração do seu estoque de processos; VI – auxiliar o Chefe de Gabinete, se requisitado; VII – fornecer os subsídios técnicos ao Procurador-Geral para elaboração de palestras, apresentações, visitas técnicas, etc.; VIII – exercer outras atribuições solicitadas pelo Procurador-Geral, ou quem o substitua.
Requisitos exigidos	Formação ou experiência profissional que atenda ao desenvolvimento das atribuições do cargo em comissão.
Conhecimentos e Experiências relevantes Obs: Os conhecimentos/ experiências relevantes são critérios de avaliação.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação na área de Direito, Ciências Contábeis ou Economia. 2. Experiência em atuação na análise de Contas de Governo (Executivo Federal, Estadual ou Municipal), pressupondo conhecimentos de Contabilidade Pública e de Administração Financeira e Orçamentária; 3. Experiência em assessoramento/assistência jurídica de Procuradores do Ministério Público de Contas, Promotores ou Procuradores de Justiça, Juízes ou Desembargadores, Conselheiros de Tribunal de Contas, Defensores Públicos, Advogados Públicos ou no âmbito do Poder Executivo; 4. Experiência profissional em área do setor público que demande a utilização de conhecimentos em Contabilidade Pública e/ou Administração Financeira e Orçamentária; 5. Experiência na elaboração de pareceres jurídicos e/ou contábeis; 6. Formação complementar específica em Direito Financeiro, Administração financeira e Orçamentária, Direito Administrativo, Direito Constitucional ou na nova lei de licitações e contratos; 7. Formação complementar com cursos de curta duração, extensão e/ou atualização em Direito Financeiro, Administração Financeira e Orçamentária, Direito Administrativo ou Direito Constitucional. 8. Experiência no magistério em Direito Financeiro, Administração Financeira e Orçamentária, Direito Administrativo, Direito Constitucional ou Processual Civil. 9. Experiência como advogado especialista em direito financeiro.

1.4. A remuneração do cargo é de R\$ 12.039,53, valor que será acrescido das vantagens e benefícios previstos em lei, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte e auxílio educação/creche, podendo atingir o valor bruto de até R\$ 19.394,53 (valor sem descontos de INSS/IRRF), a depender da faixa etária do servidor e da quantidade de dependentes.

1.5. A Administração não arcará com ajuda de custo de qualquer natureza, tanto na nomeação quanto na eventual exoneração, pelo exercício do cargo objeto da presente seleção, inclusive para eventuais entrevistas deste Processo Seletivo.

2. AS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser investido no cargo em comissão, após requisição do Procurador-Geral de Contas, atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido selecionado na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

- e) formação ou experiência profissional que atenda ao desenvolvimento das atribuições do cargo em comissão;
- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Tribunal de Contas ou do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- h) apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da nomeação;
- i) não responder a processo disciplinar no órgão de origem e não possuir penalidade disciplinar nos últimos 8 anos.

3. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição dos candidatos ocorrerá no período de 29/4/2024 até às 23h59m do dia 8/5/2024 (horário de Rondônia), mediante envio de *curriculum vitae*, em formato PDF, contendo dados de identificação, formação escolar, títulos, cursos e experiências profissionais ao e-mail: cao@mpc.ro.gov.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo CAO-MPC em três fases e nos seguintes moldes:

Primeira fase: análise do curriculum vitae e da documentação apresentada.

Segunda fase: aplicação de prova escrita (OBJETIVA E SUBJETIVA).

Terceira fase: Entrevista presencial na sede da Procuradoria-Geral do MPC-RO.

4.2. Na avaliação curricular serão consideradas a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio da análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, não havendo atribuição de notas, mas tão somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e acadêmicas com o padrão pretendido pelo Ministério Público de Contas.

4.3. Os candidatos considerados aptos após a avaliação curricular serão convocados para a realização da prova escrita (OBJETIVA E SUBJETIVA).

4.4. A prova objetiva terá o total de 50 (cinquenta) questões, divididas entre as seguintes matérias:

Nº de questões	Matéria
15	Contabilidade Pública
7	Administração Financeira e Orçamentária
7	Controle Externo
7	Direito Administrativo
7	Direito Constitucional
7	Direito Processual Civil
Total = 50	-

4.5. A prova subjetiva será composta nos seguintes moldes:

4.5.1. Duas questões discursivas sobre as matérias relacionadas no item 4.4 acima, cada qual com o máximo de 30 linhas.

4.5.2. Parecer acerca de situação hipotética que envolva conhecimento sobre as matérias relacionadas ao item 4.4 acima, com o máximo de 90 linhas.

4.5.3. Serão corrigidas as provas subjetivas dos 30 (trinta) candidatos que alcançarem a maior pontuação na prova objetiva.

4.5.4. Os 12 (doze) melhores candidatos avaliados após a segunda fase serão convocados para as entrevistas presenciais por meio do endereço de correio eletrônico utilizado no ato da inscrição, não se responsabilizando o MPC por eventuais problemas de recepção por falhas em provedores ou por ausência de leitura pelo inscrito.

4.5.5. Eventual desistência entre os 12 (doze) melhores avaliados na segunda fase possibilitará a convocação, para entrevistas presenciais, de candidatos classificados nas posições subsequentes.

5. DA ENTREVISTA

5.1. Na fase da entrevista, de caráter eliminatório, além do eventual detalhamento das informações contidas no *currículo vitae*, serão observados: fluência verbal, proatividade, postura, facilidade de relacionamento, organização, dinamismo, capacidade de trabalho em equipe, dentre outros aspectos pertinentes ao exercício do cargo a ser provido.

5.2. O candidato convocado para a fase da entrevista poderá, excepcionalmente, em caso de impedimento, realizá-la por videoconferência, desde que encaminhe justificativa e solicitação até a data limite de 20/5/2024.

6. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	29/4/2024 a 8/5/2024
Avaliação Curricular	9/5/2024 a 13/5/2024
Aplicação da prova objetiva e discursiva	17/5/2024
Entrevista	21/5/2024
Resultado final	22/5/2024
Entrega de documentação/exames para nomeação	27/5/2024
Previsão de pedido de nomeação	27/5/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidata(o) selecionada(o) deverá apresentar os documentos e exames necessários (originais) à investidura no cargo no prazo concedido pelo Ministério Público de Contas;

7.2. Após resultado final e entrega da documentação e exames, será solicitada a nomeação do candidato selecionado.

7.3. O processo seletivo será pautado por ampla discricionariedade, não conferindo ao interessado direito subjetivo à nomeação. O provimento, por meio de processo seletivo, não descaracteriza a natureza do cargo em comissão, que é de livre nomeação e exoneração.

7.4. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3609-6538.

7.5. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadoria de Apoio Operacional – CAO-MPC-RO, conjuntamente com a Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia.

WILLIAN AFONSO PESSOA
PROCURADOR COORDENADOR DO CAO-MPC-RO

ANEXO I – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Sistema de Contabilidade Federal. 2. Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3. Composição do Patrimônio Público. 3.1. Patrimônio Público. 3.2. Ativo. 3.3 Passivo. 3.4. Saldo Patrimonial. 4. Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3. Realização da variação patrimonial. 4.4. Resultado patrimonial. 5. Mensuração de ativos. 5.1. Ativo Imobilizado. 5.2. Ativo Intangível. 5.3. Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4. Depreciação, amortização e exaustão. 6. Mensuração de passivos. 6.1. Provisões. 6.2. Passivos Contingentes. 7. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8. Sistema de custos. 8.1. Aspectos legais do sistema de custos. 8.2. Ambiente da informação de custos. 8.3. Características da informação de custos. 8.4. Terminologia de custos. 9. Plano de contas aplicado ao setor público. 10. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1. Balanço orçamentário. 10.2. Balanço Financeiro. 10.3. Demonstração das variações patrimoniais. 10.4. Balanço patrimonial. 10.5. Demonstração de fluxos de caixa. 10.6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10.7. Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10.8. Consolidação das demonstrações contábeis. 11. Transações no setor público. 12. Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 13. Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14. Execução orçamentária e financeira. 15. Conta Única do Tesouro Nacional. 16. Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 17. Suprimento de Fundos. 18. Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 19. MCASP 8ª edição. 20. Regime contábil.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 1. Orçamento público. 1.1. Conceito. 1.2. Técnicas orçamentárias. 1.3. Princípios orçamentários. 1.4. Ciclo orçamentário. 1.5. Processo orçamentário. 2. O orçamento público no Brasil. 2.1. Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2. Plano plurianual. 2.3. Diretrizes orçamentárias. 2.4. Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6. Classificações orçamentárias. 2.7. Estrutura programática. 2.8. Créditos ordinários e adicionais. 3. Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1. Descentralização orçamentária e financeira. 3.2. Acompanhamento da execução. 3.3. Sistemas de informações. 3.4. Alterações orçamentárias. 4. Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4. Dívida ativa. 5. Despesa pública. 5.1. Conceito e classificações. 5.2. Estágios. 5.3. Restos a pagar. 5.4. Despesas de exercícios anteriores. 5.5.

Dívida flutuante e fundada. 5.6. Suprimento de fundos. 6. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 8. Transferências voluntárias.

CONTROLE EXTERNO: 1. Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS). 2. Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (artigos 70 a 74 da Constituição Federal). 2.1. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. 3. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: natureza, competência e jurisdição. 3.1. Organização. Julgamento e fiscalização. 3.2. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Lei Complementar nº 154/1996). 3.3. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Resolução-TCU nº 246/2011). 4. Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia: natureza, competência e jurisdição.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1. Princípios fundamentais. 2. Direitos e garantias fundamentais. 2.1. Direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. 3. Organização político-administrativa do Estado. 3.1. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5. Administração Pública. 5.1. Disposições gerais, servidores públicos. 7.4. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 9. Funções essenciais à justiça. 9.1. Ministério Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Ato administrativo. 1.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 1.2. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 1.3. Decadência administrativa. 2. Agentes públicos. 2.1 Conceito. 2.2 Espécies. 3. Cargo, emprego e função pública. 3.1. Provimento. 3.2. Vacância. 3.3. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 3.4. Remuneração. 3.5. Direitos e deveres. 3.6. Responsabilidade. 4. Poderes da Administração Pública. 5. Regime jurídico-administrativo. 5.1. Conceito. 5.2. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 6. Serviços públicos. 6. Organização administrativa. 6.1. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 6.2. Administração direta e indireta. 6.3. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 6.4. Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 7. Controle da Administração Pública. 7.1. Controle exercido pela Administração Pública. 7.2. Controle judicial. 7.3. Controle legislativo. 8. Licitações e contratos administrativos. 8.1. Legislação pertinente. 8.1.1. Lei nº 8.666/1993. 8.1.2. Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). 8.1.3. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 8.1.4. Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2. Normas processuais civis. 3. A jurisdição. 4. A Ação. 4.1. Conceito, natureza, elementos e características. 4.2. Condições da ação. 4.3. Classificação. 5. Pressupostos processuais. 6. Preclusão. 7. Sujeitos do processo. 7.1. Capacidade processual e postulatória. 7.2. Deveres das partes e procuradores. 7.3. Procuradores. 7.4. Sucessão das partes e dos procuradores. 7.5. Litisconsórcio. 8. Intervenção de terceiros. 9. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 10. Ministério Público. 11. Advocacia Pública. 12. Defensoria Pública. 13. Atos processuais. 13.1. Forma dos atos. 13.2. Tempo e lugar. 13.3. Prazos. 13.4. Comunicação dos atos processuais. 13.5. Nulidades. 13.6. Distribuição e registro. 13.7. Valor da causa. 14. Tutela provisória. 14.1. Tutela de urgência. 14.2. Disposições gerais. 15. Formação, suspensão e extinção do processo. 16. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 16.1. Procedimento comum. 16.2. Disposições Gerais. 16.3. Petição inicial. 16.4. Improcedência liminar do pedido. 16.5. Contestação, reconvenção e revelia. 16.6. Providências preliminares e de saneamento. 16.7. Julgamento conforme o estado do processo. 16.8. Provas. 16.9. Sentença e coisa julgada. 17. Ação popular. 18. Ação civil pública. 19. Ação de improbidade administrativa. 20. Teoria Geral dos Recursos. Recursos em espécie.

Secretaria de Processamento e Julgamento

Atas

ATA DO PLENO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO WILBER COIMBRA.

Participaram os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Valdivino Crispim de Souza, Paulo Curi Neto, Jailson Viana de Almeida e os Conselheiros-Substitutos Francisco Júnior Ferreira da Silva (em substituição regimental ao Conselheiro Edilson de Sousa Silva), Omar Pires Dias e Erivan Oliveira da Silva.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Miguidônio Inácio Loiola Neto.

Ausentes os Conselheiros Edilson de Sousa Silva e Francisco Carvalho da Silva devidamente justificados.

Secretária, Carla Pereira Martins Mestriner, Diretora do Departamento do Pleno.

Havendo quórum necessário, às 9h06, o Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão e submeteu à discussão e à aprovação as Ata da 21ª Sessão Ordinária Presencial do Pleno e da 2ª Sessão Especial, as quais foram aprovadas por unanimidade.

Na sequência, foram submetidos a apreciação, deliberação e julgamento os seguintes processos constantes da pauta disponibilizada no DOe TCE-RO 3012, de 8.2.2024.

PROCESSOS JULGADOS

1 - Processo-e n. 01831/23

Interessado: José de Almeida Júnior - CPF n. *** 648.188.**

Assunto: Direito de Petição em face do Acórdão n. AC1-TC 00356/17-1ª Câmara no Processo n. 00288/96